



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 558 de 27 de Maio de 1992

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial até o limite de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal de Gonçalves, mediante a seguinte classificação:

1.1 - 0101001 - 4120 - Equipamentos e Material
Permanente

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 43 da Lei nº 4320/64, são dados como recursos disponíveis os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Maio de 1992

Pedro João Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos 196
Gonçalves - MG - Cep 37.680-000

CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 08 / 05